



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 114ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 26 de julho de 2023, em Brasília (DF).

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **114ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Thayane Martins Caramuru** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador de Geral substituto da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); a Sra. **Pollyanna Akemi Saito**, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio à Pesquisa e Avaliação (DAPA); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); e a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); o Sr. **Henrique Gomes Carvalho**, Coordenador da Coordenação de Estudos, Parcerias, Planos e Projetos Especiais (CEPPE); e a Sra. **Luciana Melo Ribeiro**, colaboradora (ASCOM). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a **114ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da **113ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 28 de junho de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item a saber: **APROVAÇÕES AD REFERENDUM. 1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar **ad referendum** da Diretoria Colegiada, o Protocolo de Intenções firmado entre esta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco e a Instituição Financeira Sberbank da Rússia, assinado no dia 20 de julho de 2023. **Processo SEI nº 59800.001203/2023-45; Nota Técnica 452** (SEI nº 0350182); e **Protocolo de Intenções** (SEI nº 0351162). Na sequência, esclareceu que o início das tratativas para a Celebração do Protocolo de Intenções ocorreu em 15 de junho de 2023 através de reunião realizada por videoconferência com representantes do Sberbank. Informou se tratar de instrumento formal a fim de se estabelecer um vínculo corporativo que não exige plano de trabalho, nem projeto específico, sendo visto como mero consenso entre partícipes. Reforçou que a reunião que ensejou a assinatura do Protocolo de Intenções aconteceu em 20 de julho de 2023, às 10hrs da manhã, na Sudeco e contou com a presença de representantes dos bancos brasileiros: Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB), Banco Cooperativo (SICOOB), Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), Banco do Nordeste (BNB), Banco de Brasília (BRB), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); contou também com a participação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), além dos representantes do Sberbank. Ressaltou que as orientações após a análise da Procuradoria Federal junto à Sudeco foram atendidas, no sentido de resguardar a Autarquia em relação a qualquer falsidade

ideológica, cometida por parte de pessoas que porventura queiram se utilizar de argumentos escusos para chegar ao serviço público. Frisou que a procuração e o estatuto do banco foram encaminhados à Embaixada da Rússia, que fez a confirmação e validação de toda a documentação, anexada ao processo. A Sra. **Rose Modesto** informou que o Protocolo de Intenções tem por objetivo a busca por novos investimentos e a possibilidade de se trabalhar com outros Fundos. Contudo, ressaltou que a taxa de juros praticada pelo Sberbank é muito alta. Nesse sentido, a Sudeco deixou claro aos representantes do banco que busca uma taxa diferenciada. Frisou que um próximo passo só será dado após conversas com os bancos brasileiros, com a Diretoria Colegiada e com o Governo Federal. Não havendo discussões, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1.2 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar **ad referendum** da Diretoria Colegiada, a contratação da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, para eventual aquisição de equipamentos de construção e agrícolas, a serem distribuídos na região Centro-Oeste, no valor total de R\$ 165.682.800,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais). **Processo SEI nº Processo SEI nº 59800.001090/2023-88; Ata de Registro de Preços nº 5/2022 (SEI nº 0347636); e Despacho GABSUP/SUDECO (SEI nº 0348207)**. Informou que a contratação se trata de uma adesão à ata de registro de preço da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda para eventual aquisição de equipamento de construção e agrícola com a finalidade de otimizar recurso, impulsionar o desenvolvimento regional e garantir maior transparência nas aquisições. O Sr. **Renato Ribeiro** solicitou vista do processo até a próxima reunião de Diretoria Colegiada, justificando a necessidade de existirem avaliações a serem realizadas sobre o tópico. A Sra. **Rose Modesto** concedeu o pedido de vista e, com anuência dos demais membros, retirou o item de pauta. Ressaltou ainda que a Sudeco precisa ter um contato maior com as prefeituras e com os governos, realçando a importância do protagonismo da Superintendência. Frisou que Sudeco inicia essa discussão sem pressa, sendo importante o pedido de vista para amadurecer o assunto e instruir o processo corretamente. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - PRORROGAÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as prorrogações abaixo relacionadas: **1) Nº do processo: 59800.000075/2019-36; Contratada: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI; Objeto:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens referente a emissão de bilhetes e ordens de passagens aéreas nacionais/domésticas, internacionais, serviços de cancelamento, remarcação, reembolso e emissão de seguro-viagem, como serviços correlatos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 19/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019; **Área responsável:** Coordenação- Geral de Logística e Tecnologia da Informação – CGLOG; **Valor estimado:** R\$ 260.319,52 (duzentos e sessenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); **Vigência:** 14/10/2022 a 14/10/2023; Proposta: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, até 14/10/2024; e **2) Nº do processo: 59800.000908/2019-69; Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A; Objeto:** Serviço Técnico Especializado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), de forma a prover a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco de capacidade técnica para atender as necessidades tecnológicas e garantir o alinhamento das estratégias de TI com os seus objetivos de negócio; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 15/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019; **Área responsável:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC; **Valor estimado:** R\$ 946.200,00 (novecentos e quarenta e seis mil e duzentos reais). **Vigência:** 21/10/2022 a 21/10/2023; **Proposta:** prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, até 21/10/2024, com cláusula de rescisão antecipada, condicionada ao término de novo processo de contratação. Com a palavra o Sr. **Roberto Postiglione** informou que são duas prorrogações simples, sendo que ambas atenderam aos respectivos Pareceres Referenciais da Procuradoria. Em relação a prorrogação da empresa Globalweb Outsourcing do Brasil S.A., justificou que para a Sudeco não correr o risco de ficar sem o serviço de suporte até a licitação que está em andamento, foi incluída a cláusula de rescisão antecipada que pela avaliação da Diretoria de Administração (DA) supera essa problemática. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou os itens em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1.2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar alteração contratual abaixo relacionada: **1) Nº do processo: 59800.000312/2020-01; Contratada: PANORAMA VEÍCULOS LTDA EPP; Objeto:** Contratação de serviços contínuos de locação de veículos por demanda, com ou sem motorista, pelo sistema de diárias, com quilometragem livre, para suporte às atividades da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 09/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020; **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 415.253,88 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Vigência:** 26/08/2022 a 26/08/2023; **Proposta:** Supressão contratual de 31,44%, equivalente a R\$ 130.566,36, referente à modalidade de locação veicular sem motorista, aplicável a partir de 26/08/2023. Dessa forma, o valor estimado do contrato passará para R\$ 284.687,52 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Posto o item em discussão, o Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que no curso desse processo verificou-se que os preços de mercado estavam mais vantajosos na condição de locação de veículos sem motorista. Expôs que a DA entrou em contato com a empresa visando a adequação do valor, contudo houve recusa, surgindo a ideia de alteração contratual, somada à questão de responsabilização dos usuários, servidores da Autarquia, na hipótese de condução sem motorista. Explicou que, na alternativa de condução de veículo sem motorista, há várias

discussões acerca da responsabilização, já na locação com motorista, a questão da responsabilidade fica suprimida. Mencionou que em conversa com o Sr. Raimundo Veloso houve concordância sobre essa possibilidade, observando-se a média de utilização do serviço. Ressaltou ainda que no futuro o tema poderá ser revisto e readequado e que no momento, para a Sudeco, se torna mais viável essa supressão. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1.3 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de deliberar e aprovar reconhecimento de dívida oriunda do Contrato Administrativo nº 17/2019: **1) Nº do processo:** 00855.000016/2023-66; **Contratada:** NCT INFORMATICA LTDA; **Objeto:** Aquisição de soluções de segurança de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores; **Identificação:** Contrato Administrativo nº 17/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2017. Área responsável: Divisão de Tecnologia da Informação – DTI; **Valor contratado:** R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); **Vigência:** 23/10/2019 a 23/10/2020; **Situação:** O referido contrato teve sua vigência encerrada em 23/10/2020, mas, devido à pandemia, o item 27 do contrato, qual seja, treinamento oficial de até 5 pessoas do FW Tipo 4, foi concluído apenas em janeiro deste ano. Assim, o pagamento não foi efetuado por razões orçamentárias. A empresa ajuizou ação judicial, em trâmite na 16ª Vara Federal Cível da SJDF, sob a numeração 1046716-82.2023.4.01.3400, no valor de R\$20.107,68 (vinte mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos). Em negociação com a empresa, o valor inadimplido foi reduzido para R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Proposta:** Realizar o procedimento de reconhecimento de dívida. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que o serviço contratado foi prestado, mas com adequações indevidas em relação ao contrato, dado que o curso previsto deveria ter sido ofertado de forma presencial, e acabou sendo realizado pela empresa intempestivamente, considerando que a Pandemia causada pelo Covid19 ocasionou diversos problemas para a prestação do serviço. Ressaltou que, após a prestação do serviço, a empresa encaminhou a nota fiscal de cobrança no valor integral do contrato, sendo que, originalmente, a obrigação da empresa seria a prestação de curso presencial para 5 (cinco) servidores, contudo, na modalidade o curso só foi prestado para a 1 (um) servidor, e para os outros 4 (quatro) servidores, realizou-se na modalidade online. Mencionou que a Autarquia foi surpreendida com encaminhamento da nota fiscal sem a modificação do objeto contratual e com o ajuizamento de ação de cobrança pelo valor total. Apontou que sobre o valor cobrado ainda haverá correção monetária, majoração com os honorários de sucumbência, o que elevaria o valor para aproximadamente R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Relatou que a DA entrou em contato com a empresa, havendo negociação e adequação do valor pelo serviço prestado, com isso, o valor total foi ajustado para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sendo assim, restou acordado que a empresa, uma vez recebendo esse valor, irá dar baixa na ação imediatamente sem ônus para a Autarquia. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que não houve tempo hábil para que se pudesse instruir nos autos e realizar uma análise quanto as duas situações apresentadas. Apontou que algumas questões precisam ser justificadas e que de fato, se o acordo for realizado, a ação perderá o objeto. Não havendo discussões, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Passando-se aos Assuntos de Ordem Geral, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 1.1 ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.469/2011** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, Minuta de alteração do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, para contemplar o rol de municípios estabelecido pela Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018, em seu art. 1º, § 1º, e para alterar e redimensionar a composição do Conselho, incluindo representantes da sociedade civil, de modo a promover maior participação social nos trabalhos do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - COARIDE. **Processo SEI nº 59800.000703/2023-60, Decreto nº 7.469 (SEI nº 0351463); e Minuta de alteração do Decreto nº 7.469 (SEI nº 0350346).** O Sr. **Renato Ribeiro** explicou que esse trabalho foi realizado pela DPA em conjunto com a Secretaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), contemplando a ampliação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) realizada em 2022, bem como a adequação de ministérios na composição do COARIDE e a necessidade de integrar membros da sociedade civil. Ademais, foram remetidas uma série de atualizações das resoluções do COARIDE referentes ao funcionamento da RIDE. Ressaltou que o MIDR pretende aprovar Decreto entre os meses de agosto e setembro e com isso reinstalar o COARIDE. Em continuidade, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **1.2 NECESSIDADE DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, a necessidade de se realizar Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada para apreciação de possíveis ajustes e revisão do Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Sudeco; apreciação de propostas de Protocolos, Acordos e Convênios que se encontram em fase final de elaboração pela DPA; e a definição de agenda para andamento do processo de elaboração do Planejamento Estratégico desta Autarquia. O Sr. **Renato Ribeiro** realçou que, ao ser iniciada uma reorganização dentro da Diretoria, chegou-se à conclusão de que algumas competências necessitavam ser readequadas. Ressaltou que essas mudanças devem ser realizadas com a alteração do Regimento Interno da Sudeco. Uma outra possibilidade é de reestruturação readequando os macroprocessos sendo necessário rearranjar a estrutura de funções comissionadas, o que só pode ser feito por meio de Decreto. Ademais, comunicou que entende ser razoável o estabelecimento de prazo para manifestação de outras Diretorias para consolidar o rearranjo de gestão. Nesse sentido, solicitou à Diretoria Colegiada uma Reunião Extraordinária para a segunda quinzena do mês de agosto. O Sr. **Rafael Severo** lembrou que o pedido de Reunião Extraordinária pode ser solicitado desde que seja realizado no prazo de 48 horas antes da data

prevista. Acrescentou que o Gabinete solicitará às Diretorias, informações para caso haja necessidade, que se realize os estudos e sejam apresentados para discussão da Diretoria Colegiada. O Sr. **Aluizo Lucena** realçou que já existe autorização normativa para que algumas alterações pontuais sejam realizadas independente da alteração do Decreto, desde que não haja acréscimos de pontuação, podendo essas refletirem, posteriormente, no Decreto subsequente. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** fez a leitura do item, a saber: **EXTRAPAUTA - 1. OUVIDORIA - 1.1 RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei n.º 12.527/2011 - **Lei de Acesso à Informação/LAI** (SEI nº 0351506). Com a palavra, a Sra. **Maria Angelica** realizou uma breve apresentação do histórico da Lei de Acesso à Informação – LAI, dentre os quais constam que a Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão responsável pelo monitoramento da aplicação da LAI no âmbito da Administração Pública Federal; bem como o histórico dos pedidos de acesso à informação recebidos na Sudeco de 2019 a 2022; o panorama geral sobre a implementação e monitoramento da LAI referente ao ano de 2022; o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, coordenado pela Ouvidoria da Sudeco; o histórico dos pedidos de acesso à informação recebidos na Sudeco de 2019 a 2022. Frisou ainda sobre Transparência Ativa, Proativa e Passiva em que a LAI traz em seu art. 8º, uma lista de informações mínimas que devem ser disponibilizadas pelos órgãos e entidades públicas nos sites institucionais. Mencionou que em dezembro de 2022 foi publicado um novo guia de transparência ativa, ainda em processo de adequação e atualização. Citou o Sistema de Transparência Ativa – STA, utilizado pela CGU para monitorar o cumprimento da LAI por meio de um formulário a ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os órgãos/entidades cadastrados no Fala.BR. Quanto ao painel da LAI, solicitou apoio das áreas técnicas para construção do passo a passo, para melhor entendimento do usuário do Sistema, atendendo também à CGU. Não havendo considerações, a Sra. **Rose Modesto** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **114ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //////////////////////////////////////

ROSE MODESTO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA
Diretor de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 03/08/2023, às 13:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 03/08/2023, às 15:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 03/08/2023, às 16:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 03/08/2023, às 16:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 08/08/2023, às 10:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 11:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 08/08/2023, às 13:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0352361** e o código CRC **D0E3FC23**.